



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº. 0536/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2021, e dá outras Providências".

A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo, com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.003		Divisão de Educação Infantil		
06.003.12.365.0010.2028		Manut. Divisão de Educação Infantil		
4490.52.00.00.00	332	Equipamentos e Material Permanente	104	R\$ 36.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 36.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.005		Divisão de Transporte Escolar		
06.005.12.361.0010.2033		Manut. Divisão de Transporte Escolar - F.		
3390.30.00.00.00	356	Material de Consumo	104	R\$ 30.000,00
3390.39.00.00.00	359	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	104	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 36.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0493/2020, de 17 de junho de 2020 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal